



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 047/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 19 de Junho de 2009, conceder à sociedade "GRUPO MARC ANTÓNIO", com sede social na Cidade do Porto Novo, e registo comercial n° 999/2008 - Porto Novo - Santo Antão representado pelo sócio gerente, António do Rosário Delgado Sousa, residente na Cidade do Mindelo, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 1 (30.000 contos)

9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e serralharia civil) na classe 1 (30.000 contos)

10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)

11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (30.000)

12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 19 de Junho de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(639)

DELIBERAÇÃO Nº 062/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de Julho de 2010, conceder à empresa “CONSTRUTORA SÃO JOSÉ CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S. A.”, com sede social em Achada Santo António - Cidade da Praia, e registo comercial nº 1410/2003/5/6 - Praia, representada pelo Sr. Sérgio Miguel Fernandes Caria, residente em Santa Maria - Ilha do Sal, novas autorizações, na classe 4, que passarão a constar do alvará modificado de Obras Particulares:

A- OBRAS PARTICULARES

Categoria Única

- 2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 4 (250.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Fundações especiais de edifícios) na classe 4 (250.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 4 (250.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 4 (250.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 4 (250.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 4 (250.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 4 (250.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros) na classe 4 (250.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Trabalhos de serralharia civil) na classe 4 (250.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 4 (250.000 contos)
- 13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 4 (250.000 contos)
- 14ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 4 (250.000 contos)
- 15ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico acústico e vibrático) na classe 4 (250.000 contos)
- 16ª Subcategoria (Ascensores) na classe 4 (250.000 contos)
- 17ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 4 (250.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 30 de Julho de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(640)

DELIBERAÇÃO Nº 063/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de Julho de 2010, conceder, nos termos do artigo 27º do Decreto nº 87/89, de 24 de

Novembro, conceder à empresa “CONSTRUTORA SÃO JOSÉ CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S. A.”, com sede social em Achada de Santo António - Cidade da Praia, e registo comercial nº 1410/2003/5/6 - Praia, representada pelo Sr. Sérgio Miguel Fernandes Caria, residente em Santa Maria - Ilha do Sal, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 4 (250.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré-esforçado) na classe 4 (250.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Estruturas metálicas e sua protecção, incluindo a metalização) na classe 4 (250.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Fundações especiais de edifícios) na classe 4 (250.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 4 (250.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e serralharia civil) na classe 4 (250.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 4 (250.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 4 (250.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 4 (250.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 4 (250.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 4 (250.000 contos)

4ª Categoria (Instalações especiais)

- 2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 4 (250.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 4 (250.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico, acústico e vibrático) na classe 4 (250.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Ascensores) na classe 4 (250.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 4 (250.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 30 de Julho de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(641)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-lei nº 10/93, de 8 de Março, do artigo 13º do Decreto -Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, do nº1 do artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009 e da Portaria nº 25/2010, de 26 de Julho, faz-se publico que por Despacho do Ministro da Administração Interna, datado de 11 de Maio do corrente ano, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias, o concurso de ingresso, a contar da publicação do presente anúncio, no *Boletim Oficial*, para ocupação das vagas abaixo mencionadas, na carreira técnica do Ministério da Administração Interna.

1. Requisitos exigidos:

- a) Nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Possuam licenciatura nas áreas abaixo, para ocupação das vagas nas seguintes direcções:
 - Geologia, 1 vaga, para o Serviço Nacional da Protecção Civil;
 - Economia e Gestão ou áreas afins, 2 vagas para a Direcção Geral dos Planeamento, Orçamento e Gestão;
 - Direito, 1 vaga para a Direcção Geral dos Transportes Rodoviários.
- c) Possuam conhecimentos de informática na óptica de utilizador;
- d) Experiencia profissional comprovada;
- e) Tenha Idade compreendida entre 18 a 35 anos;
- f) Tenha capacidade de comunicação e argumentação.

2. Candidaturas:

Os concorrentes devem enviar a sua candidatura para a Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Administração Interna, Rua Pedro Alves Cabral, Praia, Cabo Verde, até ao dia 06 de Setembro do corrente ano, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação de candidatura;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Fotocópia do Certificado autenticada;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade autenticada,

3. Método de Selecção

- a) Avaliação Curricular;
- b) Provas de conhecimento;
- c) Entrevistas.

4. Composição do Júri

Presidente:

- Dr. Honório Sanches Brito, Consultor Jurídico;

Vogais:

- Dra. Ana Paula Silva Costa, Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão;
- Dr. José Antonio de Pina, Director do Gabinete;
- Dr. Miguel Ramos, Consultor Jurídico;
- Dr. Bila Santos, Geólogo.

5. Prazo de validade de concurso

O concurso é valido por dois anos, a contar da data da publicação da lista dos candidatos aprovados

6. Programa Prova

O Programa das provas deve ser entregue ao requerente no acto da candidatura

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 2 de Agosto de 2010. – A Directora dos Recursos Humanos, *Domingas Cardoso Andrade*.

(642)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Inspecção-Geral da Educação

AVISO

Nos termos da lei vigente, é citado o arguido António Celso dos Reis Correia, guarda da Escola Secundário de Achada Grande, concelho da Praia, ausente em parte incerta, de que tem o prazo de trinta dias, contado de oitavo dia posterior á data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspecção-Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Inspecção-Geral da Educação, do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 4 de Agosto de 2010. – O Instrutor, *Arlindo Lopes Teixeira*

(643)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Praia**

A CONSERVADORA P/S: MARIA DO CÉU MONTEIRO ROCHA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de mudança de denominação sociedade por quotas denominada “AKI COMPRAS, LDA” com sede em Achada São Filipe, cidade da Praia, com o capital social de 3.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº1336020100111.

Em consequência altera-se o artigo 1º do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “COMPRAS E COMPRAS, LDA”.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Julho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Maria do Céu Monteiro Rocha*.

(644)

A CONSERVADORA P/S: MARIA DO CÉU MONTEIRO ROCHA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “TRIGO D’OURO, LDA”.

SEDE: Achada de São Filipe, cidade da Praia, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações, sucursais ou filiais noutros locais do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da assembleia geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Panificação e pastelaria, fabricação de bolachas e biscoitos e pastelaria de conservação; Estabelecimento de bebidas; Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Fabricação de gelados e sorvetes; Fabricação de amidos, féculas e produtos afins; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.

CAPITAL: 3.000.000\$00, realizado em espécie.

SÓCIOS E QUOTA:

- Victor Hugo Duarte Spencer dos Santos, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente nesta cidade da Praia; 1.000.000\$00;
- José Emídio Évora Pires, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, Ilha Santo Antão, residente em Bela Vista São Vicente; 1.000.000\$00;
- Rolando Jorge Pires da Fonseca, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Portugal; 1.000.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Victor Hugo Duarte Spencer dos Santos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 180º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Julho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Maria do Céu Monteiro Rocha*

(645)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO UNIVERSO (GCDU)”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia de duração indeterminada, com o património inicial de onze mil escudos, cujo objectivo é:

- a) Promover convívios culturais e recreativos, passeios e outras iniciativas sociais;
- b) Promover convívios desportivos, trocas de experiências e convívios com outras associações, no território nacional ou no estrangeiro;
- c) Implementar actividades de carácter social e lúdico que venham a ser consideradas úteis para os associados e não só.

Assembleia Geral:

Presidente: Samuel Cosmo

Vice-presidente: Paulo Mota

Secretário: Victor Ferreira

Direcção:

Presidente: Nuno Melício

Vice-presidente: Arlindo Delgado

Secretário: Victor Ferreira

Tesoureiro: Fernando Firmino

Vogal: Humberto Modesto

Conselho Fiscal:

Presidente: Jorge Silva

Secretário: Alcindo Mota

Vogal: Paulino Dias

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Julho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(646)

A CONSERVADORA P/S: MARIA DO CÉU MONTEIRO ROCHA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de dissolução da sociedade por quotas denominada “PAPELACO CABO VERDE, LDA”, com sede nesta cidade, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 649/1998/11/05.

CAUSA: Deliberação datada de 15 de Janeiro de 2009.

LIQUIDATÁRIA: Leida dos Santos, advogada, com escritório em Chã de Areia, cidade da Praia.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 28 de Julho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Maria do Céu Monteiro Rocha*

(647)

A CONSERVADORA P/S: MARIA DO CÉU MONTEIRO ROCHA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES, PESCADORES e PEIXEIRAS DO CAIS DA PRAIA - PRAIA SANTA MARIA”, com sede no Cais da Praia de duração indeterminada, com o património inicial de vinte e cinco mil escudos, cujo objectivo é promover e defender os interesses dos seus associados devendo para tanto inventariar, suscitar e apoiar acções que contribuam para o seu desenvolvimento económico, social, cultural e designadamente:

- a) Congregar no seu seio todos os armadores, pescadores e peixeiras, independentemente a sua naturalidade convicção política filosófica, se mostrarem empenhados na defesa dos interesses e desenvolvimento da classe;
- b) Mobilizar recursos e meios económicos, financeiros e técnicos que contribuam para a sustentabilidade da actividades piscatória no cais da Praia;
- c) Criar condições materiais e morais para apoiar os Armadores, Pescadores e Peixeiras no cais da Praia promovendo acções e canalizando esforços no sentido de lhes proporcionar melhores condições de negócios;
- d) Reforçar o espírito de solidariedade e entreaajuda, no seio dos associados particularmente em relação á velhice e ás vítimas da doença, pobreza, acidentes e outras situações;
- e) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com as associações congéneres, nacionais;
- f) Estabelecer acções de cooperação e de parceria com entidades públicas ou privadas, nacionais;
- g) Colaborar com as instituições públicas e privadas que manifestem interesse em apoiar os objectivos da associação.

Assembleia Geral:

Presidente: Rafael Maria Neves

Conselho Fiscal:

Presidente: Manuel António Gomes Monteiro

Conselho Directivo:

Presidente: José Matias Cabral

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Julho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Maria do Céu Monteiro Rocha*

(648)

A CONSERVADORA P/S: MARIA DO CÉU MONTEIRO ROCHA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital e alteração da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “BV CONSTROI-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA, LDA”, com sede social na Avenida Aeroporto, Cruzamento da Fazenda, cidade da Praia, com o capital de 750.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1.476/2003/10/21;

MONTANTE DO AUMENTO: 45.000.000\$00

Em consequência alteram-se os artigos 5º e 15º pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções.

Artigo 5º

CAPITAL: 45.750.000\$00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil escudos) e distribuído da seguinte forma.

- CONSTRUFORTE, LDA; 28.304.000\$00;
- Jorge Alberto Ramos Teixeira; 7.564.000\$00;
- Valentim Almeida Pinto; 7.564.000\$00;
- José Luís Fernandes; 2.318.000\$00.

Artigo 15º

A sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer um dos gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Maria do Céu Monteiro Rocha*.

(649)

A CONSERVADORA P/S: MARIA DO CÉU MONTEIRO ROCHA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social e aumento de capital da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “KONET – COMÉRCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD”, com sede no Shopping, Sucupira, loja nº 7, avenida Cidade de Lisboa, Fazenda - Praia com capital social de 200.000\$00, matriculada sob o nº2968/2009/06/02.

MONTANTE DO AUMENTO: 300.000\$00.

Em consequência, alteram-se os artigos 3º e 4º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o comércio a grosso, importação de material eléctrica/electrónico, electrodoméstico, painéis solares, tecnologia de informação, prestação, formação tecnológico, consultoria informática para empresas públicas, privada e particulares.

Artigo 4º

O capital social é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) totalmente realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente ao sócio Moisés Freire Rocha.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Maria do Céu Monteiro Rocha*.

(650)

A CONSERVADORA P/S: MARIA DO CÉU MONTEIRO ROCHA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos da sociedade anónima denominada “INFORPRESS, SA” com sede em Achada de Santo António, Cidade da Praia, com o capital social de 50.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº678/2001/02/16:

Exoneração do Presidente do Conselho de Administração senhor José Augusto Sanches e da administradora não efectivo Arminda Barros.

Nomeação do Presidente do Conselho de Administração o senhor José Mário Correia e do administrador não efectivo o senhor Nuias Mendes Barbosa da Silva, conforme acta nº 01, datada de 29 de Janeiro de 2008.

Nomeação do administrador efectivo o senhor Dr. Levy Conceição Salomão, conforme acta nº 02, datada de Fevereiro de 2008.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Maria do Céu Monteiro Rocha*

(651)

A CONSERVADORA P/S: MARIA DO CÉU MONTEIRO ROCHA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “PROSPECTIVA CV – ENGENHARIA E GESTÃO, SA”

SEDE: 1. Av. Amílcar Cabral, nº68, Cidade da Praia.

2. A administração pode deslocar a sede social para outro local dentro do território nacional, assim como abrir sucursais, agências ou outras formas de representação.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Consiste na realização de projectos, estudos técnicos-económicos e serviços nas áreas de engenharia, arquitectura e ambiente, nomeadamente em consultadoria, planeamento, fiscalização, coordenação e gestão de projectos e obras ou pública ou privadas, nacionais e internacionais, promoção e realização de empreendimentos, e ainda o exercício da actividade de gestão de qualidade em empreendimentos da construção, gestão por concessão pública, municipal ou privada da exploração ou manutenção de serviços de saneamento básico, águas, esgotos, quaisquer resíduos domésticos ou industriais e respectivo controlo náutico, tratamento e aproveitamento fabril, industrial ou energético. Gestão do património, em particular de bens adquiridos ou resultantes da actividades desenvolvida ou contribuintes da promoção da mesma. Coordenação de segurança e saúde em obra. Construção civil e obras públicas, em regime de empreitada ou subempreitada, total ou parcial, ou em administração directa, nas suas diversas vertentes. Consultoria e formação profissional interna e externa.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em dinheiro e representado por 2.500 acções ordinárias, no valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Pela assinatura ou intervenção de dois administradores, sendo sempre obrigatória a assinatura do presidente do conselho de administração ou de um seu mandatário, ou de um administrador delegado dentro dos limites da delegação do conselho, ou de um procurador com poderes especiais, devendo os procuradores actuar em conformidade com os respectivos mandatos.

2. Para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer administrador ou procurador e, quando estes, nos limites da procuração.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Maria do Céu Monteiro Rocha*

(652)

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula nº 2249;
- c) Que foi requerida pelo nº 02;
- a) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva o carimbo a óleo em uso nesta Conservatória.

CONTA Nº 50/2010

Emolumentos	200\$00
Imposto de selo	200\$00
Total	400\$00

“COZINHAS-CV, LDA”.

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

01 Ap.02/2007/01/15.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

SEDE: Zona Industrial de Achada Grande Frente, Concelho da Praia. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofes, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do país ou no estrangeiro.

OBJECTO: Comercialização e montagem de mobiliário de cozinhas para fins domésticos e industriais, materiais electrodomésticos das mais variadas gamas, designadamente, frigoríficos, fornos, arcas para frescos e congelados e frigoríficos-Bar microondas. fogão a gás e fogão eléctrico.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

CAPITAL: 250.000\$00

SÓCIOS E QIJOTAS:

- Acúrcio Francisco Alves Guerra, casado no regime de comunhão de adquiridos com Lídia Maria Silva Seixas Guerra, residente em Faro-Algarve-Portugal;125.000\$00;
- José Maria da Costa Fernandes , solteiro, maior, residente em Faro-Algarve-Portugal; 125.000\$00.

GERÊNCIA: Será nomeado em assembleia geral.

FORMA DE OBRIGAR: Com a intervenção do gerente designado por deliberação da assembleia geral.

NATUREZA: Definitiva

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

02 Ap.05/2008/03/06 – TRANSMISSÃO, RESULTANTE DE DIVISÃO

QUOTA DIVIDIDA: 112.500\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 112.500\$00, a favor de Acúrcio Francisco Alves Guerra, por cessão de José Maria da Costa Fernandes.

QUOTA TRANSMITIDA: 12.500\$00, a favor de Lídia Maria Silva Seixas Guerra, casada no regime de comunhão de adquiridos com Acúrcio Francisco Alves Guerra Alves, por cessão de José Maria da Costa Fernandes.

Acta lavrada em 12 de Outubro de 2007.

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

03 Ap.06/2008/03/06 – ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

ARTIGO ALTERADO: Artigo 5º

CAPITAL: 250.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Acúrcio Francisco Alves Guerra; 237.500\$00.
- Lídia Maria Silva Seixas Guerra; 12.500\$00.

Acta lavrada em 12 de Outubro de 2007.

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

04 Ap.07/2008/03/06 – Renúncia da gerência do senhor José Maria da Costa Fernandes.

Acta lavrada em 12 de Outubro de 2007.

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

05 Ap.0812008103/06 - Nomeação da Gerência.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Acúrcio Francisco Alves Guerra.

Acta nº 1/08, lavrada em 8 de Janeiro de 2008.

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(653)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe
de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1630 – REISCAR – Aluguer e Comercialização de Viaturas, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 4 do diário do dia 23 de Julho do corrente, por, Benvindo Ângelo A. dos Reis;
- d) Que ocupa uma falha numerada e rubricada, pela Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 226/2010:

Artº 22º 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL
POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais: Benvindo Ângelo Andrade dos Reis, casado com Liliana de Fátima Neves Pinheiro, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de S. Antão, residente em S. Vicente, na rua 19 de Setembro, nº 75, portador do Bilhete de Identidade nº 125918 emitido em 02-09-2005 pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal em S. Vicente e pelo NIF 112591833.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “REISCAR – ALUGUER E COMERCIALIZAÇÃO DE VIATURAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, NIF 261878921.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nª Sª da Luz, concelho de S. Vicente, podendo ser mudada para outro local bem como criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o aluguer de viaturas sem condutor, importação, compra e venda de viaturas.

Artigo 4º

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota pertencente ao sócio Benvido Ângelo Andrade dos Reis.

Artigo 5º

1. A gerência, administração e representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Benvido Ângelo Andrade dos Reis, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para que a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do código das empresas comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 7 de Julho de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(654)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia quinze de Julho de dois mil e dez, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 74/100715, uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO FOGO LIMPO”, com a duração por tempo indeterminado, com sede em Congresso, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe - Fogo, cujo objectivo principal é aumentar o cuidado da população com o meio ambiente, através da disseminação de informação e mobilização de iniciativas em prol do meio ambiente. Na execução de seus objectivos, a Fogo Limpo propõe ainda: Cooperar com individualidades e autoridades governamentais e municipais; Criar e desenvolver projectos na área da educação ambiental; Organizar limpezas e sistemas de manejo de lixo que favorecem o meio ambiente; Promover eventos para gerar fundos para financiar a conscientização da população sobre questões ambientais e sociais; Garantir o desenvolvimento sustentável da ilha, enfrentando primariamente o aumento de lixo da ilha.

Tem de património inicial de dez mil escudos (10.000\$00) e será representado pelo presidente da Direcção.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 23 de Julho de 2010. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.

(655)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ESTER MARISA SOARES DE BARROS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas 22, de folhas 49 a 49, se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas da sociedade comercial denominada “FERNANDES & FERREIRA, LDA” com sede na cidade da Praia, com o capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

Que em consequência da cessão de 44% (quarenta e quatro por centos) das quotas que Lucy Helena Fernandes Ferreira detinha na empresa, á Mara Helena Fernandes Ferreira, o artigo terceiro da sociedade “FERNANDES & FERREIRA, LDA”, passa a ter a seguinte redacção.

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos seguintes sócios:

1. Mário Ribeiro Ferreira (dois milhões e trezentos mil escudos)
2. Lucy Helena Fernandes Ferreira (cem mil escudos)
3. Mara Helena Fernandes Ferreira (dois milhões e duzentos mil escudos)
4. Enés Fernandes Ferreira (cem mil escudos)
5. José Octávio Fortes Ferreira (cem mil escudos)
6. Vadini Fernandes Ferreira (cem mil escudos)
7. Élton Fernandes Ferreira (cem mil escudos)

Assim o disse e outorgou:

Fiz a leitura da presente escritura ao outorgante, em voz alta e clara e explicado o seu conteúdo ao mesmo vai ser devidamente assinada.

Está conforme o original:

Fica sem efeito a publicação feita no Boletim Oficial nº 31/2010, de 6 de Agosto.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 11 de Junho de 2009. – O Oficial Ajudante, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

(656)

Cabo Verde Telecom, S.A.

Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 406º e 408º do Código das Empresas Comerciais (CEC) e do artigo 10º do contrato de sociedade, são convocados os senhores accionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para a assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 3 de Setembro de 2010, pelas 10H00, no Hotel Praia Mar, na cidade da Praia, com a seguinte:

Ordem do dia:

PONTO ÚNICO – Apreciar e deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendo extraordinário no valor de 890.000 mil CVE, utilizando para o efeito o valor constante de reservas livres.

A participação na assembleia geral só é permitida aos accionistas que tiverem direito a, pelo menos, um voto.

A cada grupo de cinquenta acções corresponde um voto.

Qualquer accionista com direito a voto pode fazer-se representar na assembleia geral pelo cônjuge, ascendente ou descendente do accionista, por outro accionista com direito ou por advogado.

Mesa da Assembleia-Geral da Cabo Verde Telecom, S.A. na Praia, aos 5 de Agosto de 2010. – A Presidente, *Ana Sequeira*.

(657)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00